



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste - MT, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito, RESOLVE registrar os preços das empresas SALDANHA NETO & DIAS LTDA – ME CNPJ:10.933.438/0001-86, nas quantidades estimadas na Seção 01 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, a Decretos Estaduais e Municipais, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 00/2015 e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras,



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

através SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, no seu aspecto operacional, com apoio da ASSESSORIA JURÍDICA, nos aspectos legais;

4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade e as especificações dos itens registrado nesta Ata, encontra-se indicado na tabela abaixo:

Item	1439 Código	SALDANHA NETO & DIAS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	005.012.227	BRACADEIRA PARA POSTE PEQUENA Marca: WORKER	UN	100	20,90	2.090,00
3	005.012.222	BRACO ILUMINARIA PEQUENO COMPLETO Marca: ILUMI	UN	120	29,10	3.492,00
5	005.007.042	FIO SOLIDO 4 MM Marca: GOLF	MT	400	1,65	660,00
6	005.009.666	FITA ISOLANTE 10 MT Marca: ADERE	UN	120	2,50	300,00
7	005.004.991	LAMPADA VAPO MERC 125W E-27 Marca: SILVANA	UN	250	8,90	2.225,00
11	005.010.896	REATORES VAPO MERC. 125 W 220 V EXTE Marca: DEMAPE	UN	150	43,00	6.450,00
14	005.010.897	REATORES VAPO MERC. 80 W 220 V EXTE Marca: DEMAPE	UN	60	29,90	1.794,00
15	005.012.221	RELE FOTO ELETRONICO 220 W Marca: FOX LUX	UN	400	16,90	6.760,00
16	005.010.899	SOQUETE GRANDE DE LOUCA Marca: DECORLUX	UN	70	2,50	175,00
17	005.010.900	SOQUETE PEQUENO DE LOUCA Marca: DECORLUX	UN	60	1,70	102,00
19	005.010.908	TOMADA INDUSTRIAL 1 MACHO TRIFASICO PLASTICO Marca: LUMIBRAS	UN	30	7,90	237,00
20	005.010.907	TOMADA INDUSTRIAL 2 FEMEAS TRIFASICO PLASTICO Marca: LUMIBRAS	UN	20	9,00	180,00
21	005.012.377	COLA EPOXI 10 MINUTOS 23 GR Marca: ARALDITE	UN	20	19,90	398,00
24	005.009.565	CADEADO DE 25 MM Marca: WORKER	UN	60	10,40	624,00
25	005.010.873	BOIA PARA CAIXA DAGUA 3/4 Marca: CIPLA	UN	25	6,00	150,00
26	005.010.828	BOIA VAZAO TOTAL Marca: CENSI	UN	20	31,90	638,00
27	005.009.462	CADEADO DE 35 MM Marca: WORKER	UN	55	16,90	929,50
29	005.005.658	CIMENTO SACO 50 KG Marca: ITAU	UN	2850	28,00	79.800,00
31	005.012.285	CORDA SEDA 14 mm Marca: TROPICAL	MT	570	2,30	1.311,00
32	005.016.936	CAIXA D'AGUA 1000LT FIBRA Marca: FIBRA OESTE	UN	7	304,00	2.128,00
33	005.015.812	CAIXA D'AGUA 500LT FIBRA Marca: FIBRA OESTE	UN	11	179,00	1.969,00
34	005.012.270	CAIXA DE DESCARGA BRANCA Marca: TIGRE	UN	15	24,90	373,50
36	005.009.030	COLA MADEIRA 100 GR Marca: DUN DUN	UN	20	3,50	70,00
37	005.012.276	SELADORA DE MADEIRA 3.600 ml Marca: DACAR	LT	28	65,00	1.820,00
40	005.012.317	TINTA LATEX FOSCO 18 LTS Marca: DACAR	UN	80	103,00	8.240,00
41	005.012.319	TINTA PARA PISO 18 LT Marca: MAZA	UN	75	195,00	14.625,00
43	005.012.307	TRELICA 6 MT Marca: BELGO	UN	340	19,90	6.766,00
44	005.018.142	VASO SANITARIO COM ACENTO Marca: LUZARTE ESTRELA	UN	9	127,90	1.151,10
48	005.011.593	CADEADO DE 45 MM Marca: WORKER	UN	10	22,80	228,00
49	005.010.918	CARRIOLA PRETA - 60L Marca: ECOFER	UN	31	79,90	2.476,90
50	005.012.281	CORDA SEDA 4 mm Marca: TROPICAL	MT	490	0,29	142,10
51	005.010.956	ENXADA 2.5 LB Marca: TRAMONTINA	UN	68	14,50	986,00
52	005.016.914	RASTELO Marca: TRAMONTINA	UN	8	9,00	72,00
54	005.012.310	TINTA ESMALTE 3.600 ML Marca: BRASIMOB	UN	60	56,90	3.414,00
55	005.008.936	FERRO DE CONSTRUCAO 5/16 8mm Marca: BELGO	BAR	1310	19,40	25.414,00
57	005.019.958	DISJUNTOR 40 UNIPOLAR Marca: STILO	UN	45	6,90	310,50
58	005.018.139	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMP Marca: CHINT	UN	20	118,40	2.368,00
59	005.008.930	FIO PARALELO 2 X 1 1/2 MM Marca: GOLF	MT	700	1,49	1.043,00
61	005.013.628	LAMPADA METALICA DE 400W POR 220V Marca: SILVANA	UN	70	29,75	2.082,50
62	005.013.630	REATOR METALICO 400W POR 220V Marca: DMP	UN	60	70,50	4.230,00
65	005.011.004	ADAPTADOR COM PRESSAO RM 20 MM X 3/4 PCT COMPC 20 U Marca: KRONA	UN	80	42,90	3.432,00
67	005.009.584	COLA PARA CANO 175 GRAMAS Marca: VIQUA	UN	85	9,10	773,50
70	005.011.007	CURVA COM ROSCA 3/4 PCT COM 20 UND Marca: KRONA	PC	60	40,00	2.400,00



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefig@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br

ADM. 2013/16



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

73	005.021.003	LUVA DUPLA COM PRESSAO RM20MM X 3/4 PCT COM PC	20	28,50	570,00
		20 Marca: KRONA			
74	005.009.589	FITA VEDA ROSCA 10 MT Marca: KALA	UN	130	1,90 247,00
75	005.013.665	FRANJA 60 MM Marca: KRONA	UN	20	11,60 232,00
76	005.016.189	HIDROMETRO C/TUBETE PP 3/4 Marca: ACQUATECNOLOGIA	UN	300	35,90 10.770,00
77	005.013.664	JOELHO 60 MM SOLDAREL Marca: KRONA	UN	20	17,90 358,00
78	005.014.450	JOELHO SOLDAREL 25MM Marca: KRONA	UN	150	0,70 105,00
79	005.013.680	LUVA 160 MM COM BORRACHA Marca: TIGRE	UN	10	45,90 459,00
82	005.012.351	LUVA DE UNIAO ROSCAVEL 3/4 Marca: KRONA	UN	600	3,90 2.340,00
86	005.013.671	LUVA UNIAO 2,5 POLEGADA SOLDAREL Marca: KRONA	UN	10	15,90 159,00
87	005.013.669	LUVA UNIAO 25 MM SOLDAREL Marca: KRONA	UN	30	0,75 22,50
88	005.013.673	LUVA UNIAO 50 MM SOLDAREL Marca: KRONA	UN	30	2,50 75,00
91	005.016.299	NIPEL 3/4 Marca: KRONA	UN	100	0,96 96,00
94	005.010.883	REGISTRO DE ESFERA SOLDAREL DE 50 MM Marca: KRONA	UN	35	10,90 381,50
95	005.010.999	REGISTRO PARA CAVALETE 3/4 PVC Marca: KRONA	UN	250	6,90 1.725,00
99	005.012.568	TAMPA ROSCA 3/4 Marca: KRONA	UN	200	1,20 240,00
100	005.012.358	TAMPA SOLDAREL 25 MM Marca: KRONA	UN	20	0,90 18,00
102	005.013.668	TE 25 MM Marca: KRONA	UN	30	1,00 30,00
105	005.011.001	TE ROSCAVEL 3/4 Marca: KRONA	UN	200	2,10 420,00
106	005.010.885	TORNEIRA PLASTICA PRETA COM BICO 3/4 Marca: KRONA	UN	45	2,50 112,50
108	005.010.759	TUBO PVC SOLDAREL 25 MM Marca: KRONA	UN	70	10,90 763,00
109	005.019.963	IMENDA PRETA 1/2 Marca: KRONA	UN	60	0,80 48,00
110	005.010.974	ALICATE COMUM Marca: KALA	UN	8	12,60 100,80
111	005.017.290	ANTI CORROSIVO Marca: LUB	UN	25	5,50 137,50
117	005.017.242	ARRUELA LISA 3/8 Marca: CISER	UN	20000	0,10 2.000,00
119	005.010.913	BARRA ROSCADA 3/8 X 1M Marca: CISER	BAR	1200	3,50 4.200,00
120	005.010.872	BICO PARA TORNEIRA - PLASTICO Marca: KRONA	UN	20	0,90 18,00
124	005.009.643	BUCHA PLASTICA N 6 Marca: WORKER	UN	100	0,08 8,00
125	005.009.644	BUCHA PLASTICA N 8 Marca: WORKER	UN	30	0,12 3,60
126	005.010.874	BUCHA PLASTICA N. 12 Marca: WORKER	UN	30	0,20 6,00
128	005.012.271	CAIXA DE DESCARGA CINZA Marca: CIPLA	UN	7	21,90 153,30
130	005.010.962	CAVADEIRA DE BOCA CABO 1.70 MT Marca: TRAMONTINA	UN	20	45,90 918,00
134	005.012.357	CHAVE DE GRIFE 18 MM Marca: WORKER	UN	9	58,40 525,60
135	005.010.597	COLA SILICONE 280 GR Marca: SILOC	UN	20	12,80 256,00
146	005.012.289	CORRENTE 4 mm Marca: SIVA	KG	40	19,95 798,00
148	005.009.568	DOBRADICA PARA PORTA 3.1 / 2 POL Marca: DEL REY	UN	45	1,60 72,00
149	005.010.926	DOBRADICA QUADRADA N 3 Marca: GALVANI	UN	30	36,10 1.083,00
150	005.009.692	ELETRODO K 46 X 2.1/2 MM Marca: O.K	KG	60	15,10 906,00
151	005.009.693	ELETRODO K 46 X 3.25 MM Marca: O.K	KG	50	15,50 775,00
152	005.009.694	ELETRODO K 46 X 4 MM Marca: O.K	KG	50	13,90 695,00
153	005.009.695	ELETRODO K 48 X 3.25 MM Marca: O.K	KG	50	17,90 895,00
154	005.011.413	ELETRODO K 48 X 4 MM Marca: O.K	KG	50	14,90 745,00
161	005.010.969	FERRO DE PUA LONGO 7/16 Marca: IRWIN	UN	35	24,90 871,50
164	005.002.992	GARFO PARA ROLO DE PINTURA Marca: ATLAS	UN	35	5,90 206,50
165	005.010.919	LAPIS DE CARPINTEIRO Marca: KALA	UN	40	1,00 40,00
167	005.012.325	LIMA TRIANGULO Marca: KEF	UN	10	12,50 125,00
169	005.019.964	LONA PRETA 04 Marca: LONAX	MT	500	1,27 635,00
170	005.009.698	LIXA DE FERRO N 40 Marca: 3 M	UN	60	1,50 90,00
174	005.010.922	LUVA DE LATEX GRANDE Marca: CALIPSO	PAR	210	3,70 777,00
175	005.010.923	LUVA DE RASPA PUNHO COM 15 CM Marca: L.COURO	PAR	250	16,40 4.100,00
177	005.010.925	LUVA SOLDAREL LR 25 X 3/4 MM Marca: KRONA	UN	80	4,90 392,00
179	005.010.878	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2 MM Marca: WORKER	MT	500	3,50 1.750,00
180	005.010.881	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1.5 MM Marca: WORKER	MT	500	0,65 325,00
186	005.009.701	PALHA DE ACO N 1 Marca: TIGRE	UN	30	1,00 30,00
187	005.010.933	PARAFUSO DE FENDA 3,830 Marca: VONDER	UN	200	0,06 12,00
189	005.010.935	PARAFUSO FRANCES 1,2 X 9 CX COM 50 PEÇAS Marca: VONDER	CX	15	22,00 330,00
198	005.010.942	PENEIRA PARA AREIA 60 CM MADEIRA Marca: PEGANINI	UN	10	12,40 124,00
199	005.010.977	PINCEL CABO DE MADEIRA 3/4 Marca: PEGANINI	UN	30	2,20 66,00
200	005.010.943	PORCA SEXTAVADA 1/2 - BARRA Marca: CISER	UN	30000	0,30 9.000,00
201	005.010.944	PORCA SEXTAVADA 3/8 Marca: CISER	UN	30000	0,09 2.700,00
202	005.010.945	PORTAL DE GARAPA 2,10 X 0,80 M Marca: SM	UN	20	98,50 1.970,00
203	005.014.002	PREGO 17X21 Marca: GELDAU	KG	500	7,50 3.750,00
204	005.013.898	PREGO 18X24 Marca: GERDAU	KG	500	6,90 3.450,00



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefig@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

205	005.010.882	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 25 MM Marca: KRONA	UN	30	6,90	207,00
206	005.010.978	ROLO DE LA 9 CM COM CABO Marca: TIGRE	UN	102	6,80	693,60
208	005.012.298	SERRA MANUAL SEGUETA PROFISSIONAL Marca: NICHOLSON	UN	130	3,50	455,00
210	005.012.309	TINTA ESMALTE 900 ML Marca: BRASIMOB	UN	40	14,50	580,00
212	005.012.320	TINTA PARA PISO 3.600 ML Marca: MAZA	UN	35	40,70	1.424,50
216	005.016.008	TRADO 7/16 Marca: IRWIN	UN	20	46,40	928,00
219	005.018.138	TRENA COM TRAVA E 2 FREIOS DE 05 MT Marca: IRWIN	UN	20	9,40	188,00
220	005.010.948	TRENA FITA DE ACO AMARELA DE 05 MT Marca: IRWIN	UN	10	12,50	125,00
221	005.013.743	TUBO DE PVC 150 MM Marca: PVC BRASIL	UN	50	113,90	5.695,00
225	005.012.329	TUBO PVC SOLDAVEL 40 MM Marca: PVC BRASIL	UN	20	28,90	578,00
228	005.010.950	VASSOURAO PARA VARRER RUA Marca: VONDER	UN	250	18,20	4.550,00
229	005.012.321	VERNIZ INCOLOR 3.600 ML Marca: DACAR	UN	30	59,10	1.773,00
230	005.012.322	VERNIZ INCOLOR 900 ML Marca: DACAR	UN	20	16,50	330,00
231	005.012.323	VERNIZ TINGIDOR 3.600 ML Marca: DACAR	UN	20	64,10	1.282,00
232	005.012.324	VERNIZ TINGIDOR 900 ML Marca: DACAR	UN	20	15,10	302,00
233	005.012.291	CORRENTE 8 mm Marca: SIVA	KG	40	16,90	676,00
234	005.018.143	BISNAGA PARA PINTURA CORES SORTIDAS Marca: XADREZ	UN	3050	2,00	6.100,00
235	005.010.809	PREGO 25 X 72 Marca: GERDAU	KG	300	8,40	2.520,00
236	005.010.984	BROXA PARA PINTURA PLASTICO Marca: ROMA	UN	200	4,90	980,00
242	005.012.244	FIO 2 X 2,5 PARALELO Marca: GOLF	MT	300	2,30	690,00
244	005.012.240	FIO SOLIDO 2. 1/2 MM Marca: GOLF	MT	100	1,15	115,00
246	005.012.258	INTERRUPTOR CONJUGADO Marca: ILUMI	UN	5	3,80	19,00
250	005.009.686	SOQUETE COMUM PARA LAMPADA Marca: DECORLUX	UN	50	2,50	125,00
252	005.019.955	CAL PARA PINTURA DE 3KG Marca: USICAL	UN	4000	7,40	29.600,00
253	005.010.973	CHAVE DE GRIFE 24 MM Marca: KALA	UN	1	78,50	78,50
254	005.012.344	PA COM BICO COM CABO Marca: FAMASTIL	UN	8	21,90	175,20
255	005.003.407	PICARETA Marca: TRAMONTINA	UN	5	29,70	148,50
256	005.012.356	TARQUES 12' Marca: WORKER	UN	2	20,50	41,00
259	005.012.235	DISJUNTOR BIPOLAR 90 AMP Marca: STILO	UN	15	19,90	298,50
260	005.002.587	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP Marca: STILO	UN	5	19,90	99,50
261	005.012.230	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMP Marca: STILO	UN	55	19,90	1.094,50
262	005.012.239	FIO SOLIDO 1. 1/2 MM Marca: GOLF	MT	200	0,60	120,00
263	005.019.959	DISJUNTOR 70 UNIPOLAR Marca: STILO	UN	30	6,50	195,00
264	005.012.242	LAMPADA 160 WAT 220 WTS MISTAS Marca: SILVANA	UN	200	14,90	2.980,00
265	005.012.243	LAMPADAS 250 WATS 220 WTS MISTAS Marca: SILVANA	UN	120	22,90	2.748,00
270	005.008.929	TOMADA SISTEMA X 10 A Marca: ILUMI	UN	20	8,10	162,00
271	005.006.851	TOMADA SISTEMA X 20 A Marca: ILUMI	UN	20	7,90	158,00
Total do Proponente						327.276,70

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido.



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefig@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

7.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

7.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

7.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

7.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br

ADM. 2013/16



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos depois de decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

8.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

9.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

9.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

9.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

10.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2.1 Advertência por escrito;

10.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

10.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefiguc@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

11.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento da presente ata de registro de preços.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 006/2015, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

14. DO FORO

14.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 04 de Agosto de 2015.



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefiguc@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
LINO CUPERTINO TEIXEIRA– PREFEITO MUNICIPAL

SALDANHA NETO & DIAS LTDA - ME
Nivaldo Dias



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br